



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pequi/MG.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Área Responsável pela Contratação: Departamento de Administração, Patrimônio e Gestão da Frota Municipal.

Objeto da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025, promovido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve destinados ao atendimento das necessidades dos entes consorciados e demais órgãos aderentes, visando à aquisição de **01 (um) veículo automotor tipo hatch, 05 lugares, flex, zero quilômetro, modelo Volkswagen Polo Track ou equivalente às especificações constantes da Ata de Registro de Preços**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pequi/MG.

Instrumento Originário

- Processo Licitatório nº 024/2025;
- Pregão Eletrônico nº 014/2025;
- Ata de Registro de Preços nº 025/2025;
- Órgão Gerenciador: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS;
- Empresa Detentora da Ata: Titoneli Veículos Ltda.;
- Vigência da Ata: 12 (doze) meses, admitida prorrogação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1 Fundamentação Legal

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo documento indispensável ao planejamento da contratação pública.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

A adesão à Ata de Registro de Preços encontra respaldo nas disposições do Sistema de Registro de Preços previstas nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstradas:

- a vantajosidade da contratação;
- a compatibilidade entre o objeto pretendido e o objeto registrado;
- a existência de saldo disponível na Ata;
- a anuência do órgão gerenciador;
- a concordância do fornecedor registrado;
- o atendimento ao interesse público.

A contratação observará ainda os princípios previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, segregação de funções, motivação e desenvolvimento nacional sustentável.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela coordenação, planejamento, execução e fiscalização das políticas públicas de saúde desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, competindo-lhe garantir atendimento integral à população mediante a prestação contínua dos serviços assistenciais, preventivos e administrativos.

Para o adequado funcionamento da rede municipal de saúde, torna-se indispensável a disponibilidade de veículos em condições plenas de utilização, possibilitando o deslocamento seguro das equipes técnicas e administrativas responsáveis pela execução das atividades desenvolvidas no Município.

Atualmente, verifica-se crescente demanda por transporte institucional decorrente da ampliação das ações da Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, programas estratégicos do Ministério da Saúde, campanhas de vacinação, visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, inspeções sanitárias, atividades administrativas e apoio às unidades municipais.

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde evidenciou que parte da frota atualmente disponível apresenta elevado tempo de utilização, desgaste natural decorrente do uso contínuo, aumento dos custos de manutenção corretiva e preventiva, além da redução gradativa da confiabilidade mecânica, fatores que comprometem diretamente a continuidade dos serviços públicos.

A indisponibilidade de veículo adequado ocasiona diversos impactos negativos, dentre os quais destacam-se:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- atraso na realização de visitas domiciliares;
- dificuldade de deslocamento das equipes multiprofissionais;
- comprometimento das ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- redução da eficiência administrativa;
- aumento dos custos operacionais com manutenção da frota antiga;
- risco de interrupção de serviços essenciais.

Além disso, o crescimento das demandas assistenciais decorrentes da expansão das políticas públicas municipais exige o fortalecimento da estrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior disponibilidade operacional para atendimento das necessidades diárias.

Nesse contexto, a aquisição de veículo automotor novo representa medida necessária para assegurar maior eficiência administrativa, redução dos custos de manutenção, melhoria da mobilidade institucional e continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

A demanda encontra-se plenamente alinhada ao interesse público, uma vez que permitirá ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior agilidade na execução das políticas públicas e melhor atendimento à população do Município de Pequi/MG.

2.1 Justificativa do Interesse Público

A contratação pretendida possui natureza eminentemente pública e visa assegurar a continuidade de serviços essenciais prestados à coletividade.

A disponibilização de veículo oficial adequado proporciona:

- maior eficiência na execução das atividades institucionais;
- redução do tempo de resposta às demandas da população;
- melhoria da logística das equipes técnicas;
- fortalecimento das ações da Atenção Primária;
- apoio às atividades de Vigilância em Saúde;
- incremento das ações preventivas e educativas;
- maior segurança aos servidores durante os deslocamentos;
- redução de gastos com manutenção corretiva de veículos antigos;
- melhoria da gestão da frota municipal.

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação atende diretamente ao interesse público primário, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Município.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

2.2 Diagnóstico da Situação Atual

Após levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que:

- a frota atualmente disponível mostra-se limitada para atendimento da demanda existente;
- alguns veículos apresentam elevado índice de utilização diária;
- há aumento progressivo dos custos de manutenção;
- existem períodos de indisponibilidade decorrentes de reparos mecânicos;
- o crescimento das atividades externas exige maior disponibilidade de veículos;
- a substituição gradativa da frota representa medida mais econômica que a manutenção permanente de veículos antigos.

Verificou-se ainda que a aquisição de novo veículo permitirá melhor distribuição das atividades entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo o tempo de deslocamento das equipes e aumentando a eficiência operacional.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo promover a adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor leve destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pequi/MG, observadas as especificações técnicas constantes da Ata e do respectivo Termo de Referência.

Constituem objetivos específicos da contratação:

- I – ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – proporcionar maior eficiência logística às equipes técnicas e administrativas;
- III – garantir maior disponibilidade de veículo para execução das atividades institucionais;
- IV – reduzir custos com manutenção corretiva da frota municipal;
- V – aumentar a confiabilidade operacional dos deslocamentos;
- VI – assegurar maior segurança aos servidores durante o exercício de suas atividades;
- VII – fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde;
- VIII – apoiar programas de Vigilância em Saúde, campanhas, inspeções e visitas domiciliares;
- IX – promover maior economicidade na gestão da frota pública;
- X – assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

A contratação também busca atender aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, proporcionando melhores condições para execução das políticas públicas municipais de saúde.

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação encontra-se compatível com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura necessária à adequada prestação dos serviços públicos.

Sob a perspectiva do planejamento administrativo, a aquisição do veículo atende às diretrizes de modernização da frota municipal, racionalização dos custos operacionais, melhoria da eficiência logística e fortalecimento da capacidade de atendimento das demandas assistenciais.

A medida também está em consonância com os princípios do planejamento das contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, privilegiando solução previamente estruturada, tecnicamente fundamentada e economicamente vantajosa.

Além disso, a adesão à Ata de Registro de Preços possibilita significativa redução do tempo necessário para atendimento da demanda, evitando a instauração de novo procedimento licitatório quando já existe solução regularmente licitada por órgão público, preservando a eficiência administrativa e a boa gestão dos recursos públicos.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, operacionais, financeiros, jurídicos e de interesse público.

Foram identificadas três soluções potencialmente aptas ao atendimento da demanda.

Alternativa 01 – Realização de Processo Licitatório Próprio

Consiste na instauração de novo procedimento licitatório pelo Município para aquisição de veículo automotor.

Vantagens:

- definição integral das condições da contratação;
- possibilidade de ampla disputa;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- autonomia na elaboração do Termo de Referência.

Desvantagens:

- elevado prazo para conclusão da fase interna e externa;
- maior custo administrativo;
- necessidade de elaboração integral dos artefatos técnicos;
- possibilidade de fracasso ou deserto do certame;
- atraso no atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Alternativa 02 – Adesão à Ata de Registro de Preços do CIMINAS

Consiste na utilização da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujos preços foram regularmente registrados pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.

Vantagens:

- maior celeridade;
- contratação imediata;
- preços previamente registrados mediante procedimento competitivo;
- redução dos custos administrativos;
- maior eficiência do processo;
- padronização das especificações técnicas;
- atendimento tempestivo da demanda;
- redução do risco de descontinuidade dos serviços.

Desvantagens:

- necessidade de autorização do órgão gerenciador;
- anuência do fornecedor registrado;
- observância dos limites legais para adesão;
- vinculação às especificações constantes da Ata.

Alternativa 03 – Locação de Veículo

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo mediante pagamento mensal.

Vantagens:

- inexistência de imobilização patrimonial;
- manutenção normalmente incluída;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- substituição em caso de indisponibilidade.

Desvantagens:

- custo continuado durante toda a vigência contratual;
- maior impacto financeiro a médio e longo prazo;
- inexistência de incorporação do bem ao patrimônio municipal;
- dependência permanente de contrato de prestação de serviços.

6. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Após a identificação das alternativas disponíveis para atendimento da demanda administrativa, procedeu-se à análise comparativa considerando critérios técnicos, econômicos, jurídicos, operacionais e de eficiência administrativa, conforme determina o artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram avaliados os seguintes aspectos:

- atendimento da necessidade pública;
- tempo necessário para contratação;
- economicidade;
- segurança jurídica;
- competitividade previamente realizada;
- disponibilidade imediata do objeto;
- custos administrativos;
- riscos inerentes ao procedimento;
- continuidade dos serviços públicos.

6.1 Comparativo entre as alternativas

Critério	Licitação Própria	Adesão à Ata do CIMINAS	Locação de Veículo
Atendimento da necessidade	Alto	Alto	Médio
Prazo para contratação	Longo	Muito reduzido	Médio
Custos administrativos	Elevados	Baixos	Médios
Segurança jurídica	Alta	Alta	Alta
Economicidade	Média	Muito Alta	Baixa
Disponibilidade imediata	Não	Sim	Depende da empresa
Risco de descontinuidade	Médio	Baixo	Médio



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Critério	Licitação Própria	Adesão à Ata do CIMINAS	Locação de Veículo
Eficiência administrativa	Média	Muito Alta	Média

Constatou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta a melhor relação entre custo, benefício, prazo de contratação e atendimento ao interesse público.

Além disso, a solução encontra respaldo no Sistema de Registro de Preços disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente admissível desde que demonstrada sua vantajosidade e observados os requisitos legais.

A Ata nº 025/2025 foi regularmente constituída por meio do Pregão Eletrônico nº 014/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, possuindo objeto compatível com a necessidade do Município de Pequi/MG.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo hatch, cinco lugares, combustível flex, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

7.1 Vantajosidade Econômica

A Administração deixa de suportar todos os custos inerentes à realização de novo procedimento licitatório, dentre eles:

- elaboração de edital;
- elaboração de termo de referência específico;
- publicação de avisos;
- equipe de apoio;
- agente de contratação;
- fase recursal;
- homologação;
- adjudicação;
- processamento integral da licitação.

Além disso, o preço registrado já foi submetido à ampla disputa entre fornecedores, evidenciando competitividade e conformidade com os valores praticados no mercado.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

7.2 Vantajosidade Técnica

O veículo registrado na Ata atende plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O modelo disponibilizado apresenta características compatíveis com:

- deslocamentos urbanos;
- deslocamentos rurais;
- visitas domiciliares;
- transporte de servidores;
- fiscalização sanitária;
- apoio à Atenção Primária;
- atividades administrativas.

Por tratar-se de veículo novo, reduz-se significativamente:

- risco de interrupções mecânicas;
- custos de manutenção;
- consumo excessivo de combustível;
- indisponibilidade da frota.

7.3 Vantajosidade Administrativa

Sob o aspecto administrativo, a adesão proporciona:

- maior rapidez na contratação;
- menor burocracia;
- redução dos custos processuais;
- maior eficiência administrativa;
- melhor planejamento da frota;
- fortalecimento da continuidade dos serviços públicos.

7.4 Vantajosidade Jurídica

A contratação observa integralmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- princípios da Administração Pública;
- normas relativas ao Sistema de Registro de Preços;
- necessidade de autorização do órgão gerenciador;
- anuência da empresa detentora da Ata;
- comprovação de vantajosidade;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- demonstração do interesse público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 024/2025 e Pregão Eletrônico nº 014/2025, promovido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, para aquisição de veículo automotor destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento compreenderá veículo automotor novo, zero quilômetro, conforme especificações constantes do Termo de Referência integrante da Ata.

A contratação observará integralmente:

- especificações técnicas registradas;
- condições comerciais da Ata;
- garantia do fabricante;
- prazos de entrega;
- assistência técnica;
- condições de recebimento;
- fiscalização contratual;
- normas da Lei nº 14.133/2021.

9. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Ata de Registro de Preços nº 025/2025, o objeto a ser adquirido corresponde ao seguinte item:

Item	Descrição	Quantidade
01	Veículo automotor tipo Hatch, 05 lugares, combustível Flex, zero quilômetro, modelo Volkswagen Polo Track ou equivalente às especificações constantes da Ata	01

O veículo será destinado exclusivamente às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos decorre do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

- disponibilidade da frota existente;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- número de veículos em operação;
- demandas de deslocamentos diários;
- programas permanentes da Atenção Primária;
- ações da Vigilância em Saúde;
- visitas técnicas;
- campanhas de vacinação;
- transporte de equipes;
- atividades administrativas.

Após análise técnica, verificou-se que a necessidade atual corresponde à aquisição de **01 (um) veículo**, quantidade suficiente para atender à demanda inicialmente identificada.

A aquisição de quantitativo superior poderia ocasionar:

- imobilização desnecessária de recursos públicos;
- aumento dos custos de manutenção da frota;
- elevação das despesas de seguro, licenciamento e conservação.

Da mesma forma, quantitativo inferior não seria suficiente para suprir a necessidade operacional da Secretaria.

Assim, conclui-se que a quantidade estimada atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade.

Quadro Demonstrativo

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Carro Hatch 05 lugares, Flex, veículo novo	Volkswagen	Polo Track	Unidade	01	95.870,00	95.870,00

Valor Total Estimado: R\$ 95.870,00 (Noventa e Cinco mil Oitocentos e Setenta Reais), conforme preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 025/2025.

11. ANÁLISE DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

- aquisição mediante licitação própria;
- adesão à Ata de Registro de Preços;
- locação de veículo;
- utilização da frota existente.

A análise demonstrou que a adesão à Ata apresenta maior vantagem administrativa e financeira, especialmente em razão de:

- preços previamente registrados por procedimento competitivo;
- fornecedor habilitado;
- especificações técnicas definidas;
- contratação mais célere;
- redução dos custos administrativos;
- eliminação do risco de fracasso da licitação;
- atendimento imediato da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, constatou-se que o preço registrado na Ata é compatível com os valores praticados para veículos da mesma categoria, preservando a economicidade da contratação e atendendo ao interesse público.

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos da presente contratação foi realizada com base no preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 025/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, instrumento que resultou de regular procedimento licitatório com ampla disputa entre fornecedores. O valor registrado para o item correspondente ao veículo pretendido é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme consta da Ata.

O custo estimado da contratação está demonstrado a seguir:

Item	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Veículo Hatch 05 lugares – Volkswagen Polo Track	01	95.870,00	95.870,00
Valor Global Estimado	01	95.870,00	95.870,00

A utilização do preço registrado mostra-se adequada e vantajosa, uma vez que o valor já foi submetido à competição pública e encontra-se vigente, dispensando a realização de



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

nova pesquisa de preços para fins de estimativa inicial, sem prejuízo da verificação da vantajosidade quando da formalização da adesão.

Ressalta-se que a contratação observará a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a dotação específica indicada no momento da emissão da nota de empenho, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

13. ANÁLISE DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A solução escolhida será implementada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, procedimento conhecido como “carona”, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade mostra-se juridicamente adequada pelos seguintes fundamentos:

- existência de Ata de Registro de Preços válida e vigente;
- objeto compatível com a necessidade do Município;
- possibilidade de adesão por órgãos não participantes, conforme previsão legal;
- demonstração da vantajosidade da contratação;
- existência de saldo disponível na Ata;
- necessidade de autorização do órgão gerenciador;
- anuência da empresa detentora da Ata.

A Ata prevê expressamente que outros órgãos ou entidades interessados poderão aderir ao registro de preços, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

A contratação decorrente da adesão será formalizada por instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao Município observar todas as condições estabelecidas na Ata e no Termo de Referência originário.

Dessa forma, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços constitui modalidade plenamente compatível com o ordenamento jurídico e com os princípios da eficiência e economicidade.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação da contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

14.1 Resultados Operacionais

- ampliação da disponibilidade de veículos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
- redução do tempo de deslocamento das equipes técnicas;
- maior agilidade na realização de visitas domiciliares e ações externas;
- fortalecimento das atividades da Atenção Primária à Saúde;
- apoio às ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

14.2 Resultados Econômicos

- redução dos gastos com manutenção corretiva de veículos antigos;
- diminuição da necessidade de locações emergenciais;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- racionalização da gestão da frota municipal.

14.3 Resultados Administrativos

- maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- melhoria da logística institucional;
- aumento da confiabilidade operacional da frota;
- fortalecimento do planejamento das contratações públicas.

14.4 Resultados Sociais

- melhoria do atendimento prestado à população;
- maior cobertura das ações de saúde;
- fortalecimento das políticas públicas municipais;
- ampliação da capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao interesse público e à necessidade de garantir continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços de saúde à população do Município de Pequi/MG.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação de veículo automotor possui impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de combustível, emissão de gases e geração de resíduos decorrentes da manutenção do bem.

Entretanto, a aquisição de veículo novo proporciona significativa redução desses impactos quando comparada à manutenção de veículos antigos, em razão de:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- maior eficiência energética;
- menor emissão de poluentes;
- melhor desempenho ambiental;
- redução do consumo de combustível;
- menor necessidade de substituição frequente de peças.

Como medidas de sustentabilidade, a Administração adotará:

- manutenção preventiva periódica;
- controle de consumo de combustível;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos automotivos;
- utilização racional do veículo;
- observância das normas ambientais vigentes.

A contratação encontra-se alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. GESTÃO DE RISCOS – MAPA DE RISCOS

A seguir apresenta-se o mapa de riscos da contratação, elaborado com base na metodologia de gestão de riscos aplicada às contratações públicas.

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Nível	Medidas de Mitigação
Atraso na autorização do órgão gerenciador	Tramitação administrativa	Médio	Baixa	Baixo	Solicitação antecipada e acompanhamento do processo
Indisponibilidade e de saldo na Ata	Consumo dos quantitativos registrados	Alto	Baixa	Médio	Consulta prévia ao CIMINAS
Recusa do fornecedor em atender à adesão	Questões comerciais	Alto	Baixa	Médio	Obtenção formal da anuência do fornecedor
Entrega fora do prazo	Problemas logísticos	Médio	Média	Médio	Previsão contratual de penalidades
Entrega de veículo em desacordo com as especificações	Falha do fornecedor	Alto	Baixa	Médio	Fiscalização rigorosa no recebimento



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Nível	Medidas de Mitigação
Aumento de preços após a contratação	Variações de mercado	Baixo	Baixa	Baixo	Preço já registrado e vigente na Ata
Insuficiência orçamentária	Contingenciamento de recursos	Alto	Baixa	Médio	Reserva orçamentária prévia
Questionamentos de órgãos de controle	Falhas na instrução processual	Alto	Baixa	Médio	ETP robusto e motivação detalhada
Inexecução contratual	Descumprimento das obrigações	Alto	Baixa	Médio	Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021
Problemas na garantia do veículo	Falha da assistência técnica	Médio	Baixa	Baixo	Exigência de garantia do fabricante e rede autorizada

A análise demonstra que os riscos identificados são controláveis e podem ser adequadamente mitigados por meio das medidas propostas, não havendo impedimento para a continuidade da contratação.

17. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS constitui a solução mais adequada, vantajosa e eficiente para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pequi/MG.

A contratação demonstra-se:

- tecnicamente viável, por atender plenamente às necessidades operacionais da Secretaria;
- economicamente vantajosa, em razão do preço previamente registrado e da redução dos custos administrativos;
- juridicamente possível, com fundamento nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- administrativamente eficiente, pela celeridade e simplificação do procedimento;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- alinhada ao interesse público, ao garantir melhores condições para prestação dos serviços de saúde à população.

O veículo pretendido permitirá fortalecer a infraestrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior disponibilidade operacional, redução de custos de manutenção da frota existente e melhoria da eficiência dos serviços públicos.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar opina favoravelmente pela continuidade da contratação, recomendando a adoção das providências necessárias para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025 e posterior celebração do instrumento contratual correspondente.

Pequi/MG, 13 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde Município de Pequi/MG



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com